



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2023 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA PESSOAS COM PARAPLEGIA OU TETRAPLEGIA IFB - CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2023/1

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CEILÂNDIA*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 07 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o **Curso de EXTENSÃO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA PESSOAS COM PARAPLEGIA OU TETRAPLEGIA - PROJETO ROMPENDO BARREIRAS**, ofertado pelo *Campus Ceilândia* para ingresso no **Primeiro Semestre de 2023**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Extensão presencial, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre Letivo de 2023** e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - Campus Ceilândia realizará o processo seletivo em duas fases: **Sorteio Eletrônico e Comprovação dos Requisitos do Curso**.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia*.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/03/2023
Período para Realização das inscrições on-line: processoseletivo.ifb.edu.br	A partir das 9h do dia 21/03/2023 às 23h59min do dia 22/03/2023
Sorteio das vagas	23/03/2023 (às 10h)
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação para Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso	24/03/2023
Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso	A partir das 8h às 20h do dia 27/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso	28/03/2023
Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso	29/03/2023

Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	30/03/2023
Período de Matrícula em 1ª chamada	31/03 e 03/04/2023
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	04/03/2023
Período para manifestação de interesse na vaga (online): processoseletivo.ifb.edu.br	05/04/2023
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	06/04/2023
Período de Matrícula em 2ª chamada	10/04/2023
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	12/04/2023
Previsão de início das aulas	11/04/2023

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no Curso de Extensão previstos neste Edital:

a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;

4.2 Requisito do curso:

a) Capacitação em Tecnologia para Pessoas com Paraplegia ou Tetraplegia: Ensino Fundamental II completo cursado na rede pública e Pessoas com Deficiência de Paraplegia ou Tetraplegia.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para o Curso de Extensão presencial do IFB será realizada por meio dos seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC), considerando os requisitos do curso.**

5.3 Será ofertado curso de extensão presencial e vagas, indicado no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária (horas) Duração do curso	Dias das aulas	Horário/Turno	Vagas Total	Pré-requisitos
Capacitação em Tecnologia para Pessoas com Paraplegia ou Tetraplegia	35 h (semestral)	Terças-Feiras	Atividade Presencial (Campus Ceilândia) Terças-feiras 15h às 17h20 Vespertino	08	Ensino fundamental II completo cursado na rede pública e Pessoas com Deficiência de Paraplegia ou Tetraplegia

5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, respeitando a ordem

de classificação no Sorteio e na Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no Campus Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item 7.7 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, o campus adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item **6.3** Tais procedimentos têm o propósito de evitar aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB, <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido das **9h do dia 21/03/2023 às 23h59min do dia 22/03/2023**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.3 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

7.4 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **Termo de Compromisso** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIO
Ceilândia	IFB - Campus Ceilândia QNN 26 - Área Especial S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	21/03/2023 a 22/03/2023 8h às 12h e 13h às 17h

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O IFB - *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo em duas fases:

- a) Primeira Fase: Sorteio Eletrônico;
- b) Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso, conforme item 4.2 deste edital.

10. DA PRIMEIRO FASE: SORTEIO ELETRÔNICO

10.1 O sorteio Eletrônico ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo, com transmissão on-line pelo link: <https://meet.google.com/zrd-jyoz-juf>

	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	23/03/2023	10h

10.2 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso de Extensão de Capacitação em Tecnologia para Pessoas com Paraplegia ou Tetraplegia do **Primeiro Semestre de 2023**. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 12** deste edital.

10.3 Não é obrigatória a presença no sorteio.

10.4 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus* Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.6 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.7 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.8 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato seguirá para a Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso de acordo com as demais regras deste edital.

10.9 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10.10 Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

10.11 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA SEGUNDA FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO CURSO

11.1 Os candidatos sorteados para o Curso de Extensão de Capacitação em Tecnologia para Pessoas com Paraplegia ou Tetraplegia receberão um e-mail do processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br, contendo o formulário para Comprovação dos Requisitos do Curso, conforme item 4.2 deste edital, que deverá ser preenchido até as 20h, conforme cronograma do edital.

11.2 O candidato que não realizar o preenchimento correto do formulário será desclassificado do processo seletivo.

11.3 O Resultado Preliminar da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso, será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, conforme cronograma do edital.

11.4 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso, mediante envio do Anexo I deste Edital, a ser encaminhado ao e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

10.5 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

11.6 O resultado Final da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada, será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, conforme cronograma do edital.

11.7 Estará a cargo do IFB Campus Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

12.3 Os candidatos convocados deverão realizar o upload em PDF da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

12.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso, conforme o item 4.2 deste edital.:

1) **Ensino Fundamental II completo cursado na rede pública:** Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2) **Pessoas com Deficiência de Paraplegia ou Tetraplegia:** Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

12.6 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até às **17 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

12.7 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

12.8 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida

12.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

12.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

12.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

12.12 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

12.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

12.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

12.15 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

12.16 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

12.17 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Após a Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso, os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas.

13.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

13.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

13.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

13.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico e a classificação da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso.

13.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

13.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico e classificação da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso.

13.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio e classificação da Segunda Fase: Comprovação dos Requisitos do Curso, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam

desistências posteriores.

13.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* informado são:

Campus	Endereço	Telefone
<i>Ceilândia</i>	IFB - <i>Campus Ceilândia</i> QNN 26 - Área Especial S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

14.2 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br ou por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

14.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus Ceilândia*.

14.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

14.5 A Diretoria Geral do *Campus* em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral - *Campus Ceilândia*

Portaria nº 631, publicada no DOU em 24/06/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer à Comissão de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia* a revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de _____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 20/03/2023 15:53:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448201

Código de Autenticação: 778b60a58c



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170